



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023
AUTOR: MESA DIRETORA		

A Câmara aprova:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nomeia os membros para Composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para o biênio 2023-2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juara-MT, em cumprimento ao art. 45 do Regimento Interno aprovou, e a Presidente, nos termos do Art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para o biênio 2023 - 2024, período que vai desde a publicação da Resolução nº 193, de 19/02/2023 até 31/12/2024, quando se finda a 10ª legislatura, os seguintes membros:

Presidente: Vera. Dra. Mônica Costa - Republicanos
Secretário: Ver. Eduardo do Boxe - Solidariedade
Relator: Ver. Léo Boy - PL
Suplente: Ver. Zé Galvão - PV

Art. 2º A Comissão tem a finalidade de apurar fatos e responsabilidades relacionadas aos princípios éticos e as regras básicas de decoro, que devem ser observadas aos que estejam no exercício do cargo de vereador, nos termos da Resolução nº 178/2019, Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, em 02 de maio de 2023.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Continuação da pág 01 – assinaturas dos membros da Mesa Diretora ao texto do Projeto de Resolução nº 009/2023 que Nomeia os membros para Composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para o biênio 2023-2024, e dá outras providências.

Ver^a. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente

Ver^a. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vice-Presidente

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

O projeto atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade estabelecidos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em primeiro momento foram indicados pelos líderes os membros a compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos da Resolução nº 178/2019.

Indicados os membros, dentro das possibilidades cabíveis quanto a proporcionalidade Partidária, foi decidido em reunião em Conjuntos das Comissões Permanentes por unanimidade a escolha dos membros.

Foi alterado neste Projeto apenas o prazo de mandato que agora é encerrado junto a legislatura.

Pela urgência que o projeto requer, tendo vencido mandato da Comissão anterior conforme disposto no artigo 3º da Resolução nº 193/2019, solicitamos a apreciação em **Regime de Urgência com dispensa de pareceres**.

Com efeito, a Constituição da República Federativa do Brasil prescreve:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município, In Verbis:

“Art. 24. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

(...)

VII – Resoluções.

(...)

O Regimento Interno desta Casa de Leis, In Verbis:

Art. 89. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o veto e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito.

(...)



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



§ 2º Destinam-se as resoluções a regulamentar matéria de caráter político e administrativo de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

(...)

VI – todo e qualquer assunto de sua organização interna, de caráter geral ou normativo.

Ademais, o Projeto atende os requisitos de formalidade nos termos do art. 86, *caput* e art. 88 do Regimento Interno (propositura com justificativa e nos moldes da LC 95/98).

Peço aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, em 02 de maio de 2023.

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente

Vera. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vice-Presidente

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário